



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.204 DE 09 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a Sra. **HELEN CRISTINA CLAUDINO DE MENEZES**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 353,36m² (Trezentos e cinquenta e três metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizada na Trav. Dez de Novembro, com a Rua Otaviano Santos, s/n, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 561/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Trav. Dez de Novembro, onde mede 15,35 metros.

LADO DIREITO: Com a Rua Otaviano Santos, onde mede 22,30 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Ana Claudia Menezes Claudino, onde mede 22,50 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria de Lourdes Costa de Sousa, mede 16,20 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira